



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30.04.2020

Acompanhamento remoto por Acionistas

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“Oi” ou “Companhia”], em complemento ao Aviso aos Acionistas de 17.04.2020, vem informar os procedimentos para que os acionistas que assim desejarem acompanhem remotamente a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30.04.2020, às 11h [“AGOE”].

Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGO [ou seja, até às 11h - horário de Brasília - do dia 29.04.2020], por meio de *email* com o assunto “AGOE – acesso remoto” para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE [acionista, procurador ou representante legal]. Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado em 31.03.2020, em formato pdf. Conforme já informado no Aviso aos Acionistas de 17.04.2020, excepcionalmente, não será exigido o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.

O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso

também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.

Haja vista o disposto no art. 21-C da Instrução CVM nº 481, com a redação dada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020, e tendo em vista que a AGOE será realizada de forma exclusivamente presencial, não será possível o recebimento de manifestações por meio do sistema de acompanhamento remoto.

Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores